



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 010/2020 de 17 de janeiro de 2020

Página 1



S.M. ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2 / 2020 - DIÁRIA
DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020/2019 de 10 de Setembro de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Curso Plataforma +Brasil - Módulo Pleno, em Belo Horizonte/MG, nos dias 21 a 25 de janeiro de 2020, conforme disposto no Processo Fly nº 1216/2020, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CASSIA JANES HERMES	033.352.899-94	Diretora Geral	35688	4	R\$ 688,56	R\$ 2.754,24
CARINA DANIELA ALVES DA SILVA	048.096.329-03	Diretora de Compras	351006	4	R\$ 688,56	R\$ 2.754,24
THAYNARA EVELINE DO PRADO	087.888.429-86	Diretora de área	356206	4	R\$ 688,56	R\$ 2.754,24
CASSIA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	017.447.159-98	Tec. Controle Contábil	350964	4	R\$ 688,56	R\$ 2.754,24

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Janeiro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 – ID3359

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CONSTRUTORA MESSINA LTDA;
OBJETO: "Contratação de empresa para adequação da Escola Municipal Rúbia Mara da Cruz Pacheco, no município de Fazenda Rio Grande, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 06/2019".
FISCAL TÉCNICO: Ângelo Schiochet Junior, CREA - PR 97.230/D
FISCAL ADMINISTRATIVO: Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352.145;
MODALIDADE: Tomada de Preço 06/2019;
PROTOCOLO: 38856/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 257/2019;
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;
PRazo DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias;
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 95.881,79 (Noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Objeto: "Contratação de empresa para a confecção de uniformes, visando atender as crianças, adolescentes e demais usuários dos projetos da Secretaria a aos profissionais envolvidos";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato no DOE;
Data da Assinatura: 07/01/2020;
Protocolo: 5111/2019;

Processo Administrativo: 64/2019;

Detentor: EXCLUMISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA;
CNPJ: 78.585.262/0001-52; **Inscrição Estadual nº:** 10160818-21;
Endereço: Avenida Água Verde, nº 1963, Vila Isabel – Curitiba/PR, CEP: 80.240-070;
Administrador: Guilherme Tangleica; **CPF nº:** 023.197.709-33;
Valor Total: R\$ 168.106,80 (Cento e sessenta e oito mil e cento e seis reais e oitenta centavos);

Detentor: H.A. ERBE & CIA LTDA;
CNPJ: 76.518.323/0001-33; **Inscrição Estadual nº:** 10107930-99;
Endereço: Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão - Curitiba/PR, CEP 81.730-060;
Administrador: Ana Carolina Erbe; **CPF nº:** 027.791.119-25;
Valor Total: R\$ 7.944,00 (Sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais);

Detentor: REOLON E FILHO LTDA ME;
CNPJ: 10.158.847/0001-52; **Inscrição Estadual nº:** 90.447.042-23;
Endereço: Avenida Brasil, nº 717, Centro- Mandirituba/PR, CEP: 83800-000;
Administrador: Luiz Carlos Reolon; **CPF nº:** 395.381.929-15;
Valor Total: R\$ 3.547,80 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020, que tem como objeto Inexigibilidade de licitação e posterior emissão de Empenho junto ao departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, para envio de publicações no Diário Oficial do Estado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor da proponente **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO CNPJ: 76.437.383/0001-21**, no valor total de R\$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), com base Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 006/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 1226/2020.

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 010/2020 de 17 de janeiro de 2020

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2020

PROTOCOLO: 1226/2020

Objeto: Inexigibilidade de licitação e posterior emissão de Empenho junto ao departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, para envio de publicações no Diário Oficial do Estado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CNPJ: 76.437.383/0001-21

VALOR: R\$ R\$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 16/01/2020



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		017.2020
PROCESSO Nº 0046757/2019		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Localidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Alexandre Mendes e Lourdes da Silva Mendes		
Endereço do Imóvel: Rua Biguaí, nº 2047 (unidade 01); nº 2055 (unidade 02) e nº 2063 (unidade 03)		
Referência do endereço: Entre a Rua Guarã e a Rua Nandú		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 541,10 Frente Rua Biguaí (m): 22,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 01 (m): 24,55 LE divide Lote 04 (m): 24,59 Fundos Lot São Fco Assis (m): 22,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 180,47 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,28 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67		
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Valor (Sublote 01): 79.040,63		
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 Valor (Sublote 02): 76.834,78		
Sublote 03 (fração de terreno): 108,63 Valor (Sublote 03): 47.576,79		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)		
Valor Total R\$ 6.163,57 Sels mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos		
Valor SL01 R\$ 2.371,22 Dois mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos		
Valor SL02 R\$ 2.365,04 Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos		
Valor SL03 R\$ 1.427,30 Um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 62.002 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 793/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 29/10/2018, conforme protocolo 23.957/2019;		
* Inscrição Imobiliária 023.040.0398.001		

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2020

Eronir Dias Batista Mat. 355.657 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109 Marcio Yukio Nitta Mat. 356.197

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		017.2020
PROCESSO Nº 0046757/2019		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2020

Eronir Dias Batista Mat. 355.657 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109 Marcio Yukio Nitta Mat. 356.197

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		018.2020
PROCESSO Nº 0049453/2019		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Localidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Construtek Incorporação e Administração de Imóveis Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua São Dionísio, nº 614 esq Av N. Sra. Conceição, nº 663 (ud01); nº 669 (ud02) e nº 675 (ud03)		
Referência do endereço: Entre a Rua São Idelfonso e a Rua Santa Cecília		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00 Frente Av N Sra Conceição (m): 24,00 Frente R São Dionísio (m): 15,00 LD divide Lote 52 (m): 15,00 LE divide Lote 50 (m): 24,00 Fundos (m): *****		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 159,71 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 270,43 VU Médio: 318,15 VU Máximo: 365,87		
Sublote 01 (fração de terreno): 159,71 Valor (Sublote 01): 50.811,74		
Sublote 02 (fração de terreno): 100,22 Valor (Sublote 02): 31.884,99		
Sublote 03 (fração de terreno): 100,22 Valor (Sublote 03): 31.900,90		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)		
Valor Total R\$ 3.437,93 Três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos		
Valor SL01 R\$ 1.524,35 Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos		
Valor SL02 R\$ 956,55 Novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos		
Valor SL03 R\$ 957,03 Novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 36.541 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 765/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 01/10/2019, conforme protocolo 45.589/2019;		
* Inscrição Imobiliária 030.014.0328.001		

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2020

Eronir Dias Batista Mat. 355.657 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109 Marcio Yukio Nitta Mat. 356.197

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 010/2020 de 17 de janeiro de 2020

Página 3



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

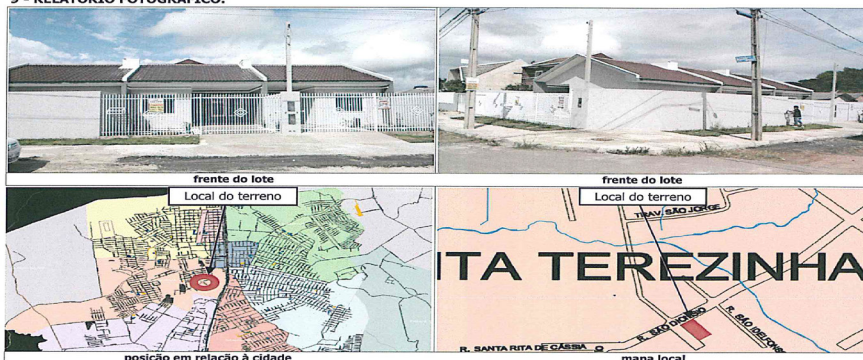
Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	018.2020
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
PROCESSO Nº	0049453/2019		

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	019.2020
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo		
PROCESSO Nº	0036189/2019		

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade	☒ LC 85/13 art 17A	☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário	Juarez Berezai Saldes					
Endereço do Imóvel	Rua Mulungu, nº 352 (unidade 01 e unidade 02)			Bairro	Eucaliptos	Cidade	Fazenda Rio Grande	UF	PR
Referência do endereço	Entre a Rua Seriguela e Avenida Aurora			Lote	30	Quadra	19	Planta	Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Pavimentação	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Galeria A. P.	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Gás canalizado	☒ Transporte coletivo
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Iluminação pública	☐ Comércio
☐ Serviços	☒ Telefone		☐ Rede Bancária
			☐ Escola
			☐ Saúde
			☐ Segurança
			☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Retangular	Pavimentação	Asfalto	Topografia	Em nível	Situação	Meio de Quadra	Superfície	Seca
Área total (m²)	216,00	Fronte Rua Mulungu (m)	12,00	Fronte (m)	*****	LD divisa Lote 31 (m)	18,00	LE divisa Lote 29 (m)	18,00
		Fundo div Lote 10 (m)	12,00						

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00	VU Mínimo: 372,28	Valor (Sublote 01): 47.300,98
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00	VU Médio: 437,97	Valor (Sublote 02): 47.300,98
	VU Máximo: 503,67	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)

Valor Total R\$	1.892,04	Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos
Valor SLO1 R\$	946,02	Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos
Valor SLO2 R\$	946,02	Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos

Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	30.346	Ofício	Registro de Imóveis	Comarca	Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos	Alvará 174/2015 e planta aprovada
-----------	--------	--------	---------------------	---------	-------------------------	-------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
• Matrícula datada de 20/12/2013, conforme protocolo 6.439/2015;
• Inscrição Imobiliária 064.072.0150.001

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

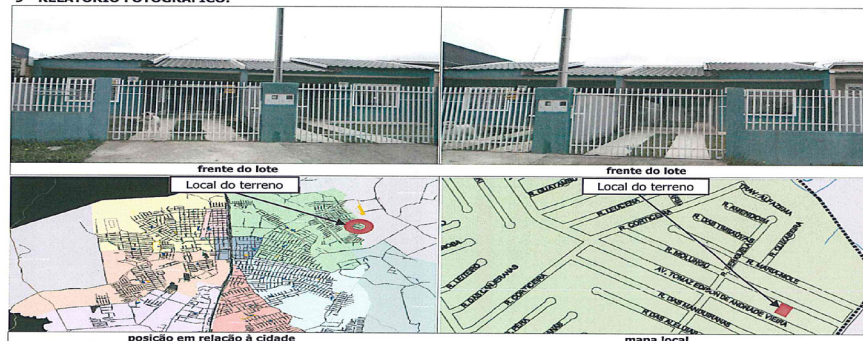
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	019.2020
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo		
PROCESSO Nº	0036189/2019		

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	020.2020
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo		
PROCESSO Nº	0046876/2019		

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade	☒ LC 85/13 art 17A	☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário	Construtora Tarrasy Ltda					
Endereço do Imóvel	Avenida Paineiras, nº 1151 (unidade 01) e nº 1157 (unidade 02)			Bairro	Eucaliptos	Cidade	Fazenda Rio Grande	UF	PR
Referência do endereço	Entre a Rua Sibipiruna e a Rua Macaúba			Lote	11	Quadra	30	Planta	Jardim das Hortências

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Pavimentação	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Galeria A. P.	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Gás canalizado	☒ Transporte coletivo
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Iluminação pública	☐ Comércio
☐ Serviços	☒ Telefone		☐ Rede Bancária
			☐ Escola
			☐ Saúde
			☐ Segurança
			☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Retangular	Pavimentação	Asfalto	Topografia	Em nível	Situação	Meio de Quadra	Superfície	Seca
Área total (m²)	360,00	Fronte Avenida Paineiras (m)	12,00	Fronte (m)	*****	LD divisa Lote 12 (m)	30,00	LE divisa Lote 10 (m)	30,00
		Fundo div Lote 05 (m)	12,00						

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00	VU Mínimo: 334,10	Valor (Sublote 01): 70.750,98
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00	VU Médio: 393,06	Valor (Sublote 02): 70.750,98
	VU Máximo: 452,02	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)

Valor Total R\$	2.830,04	Dois mil, oitocentos e trinta reais e quatro centavos
Valor SLO1 R\$	1.415,02	Um mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos
Valor SLO2 R\$	1.415,02	Um mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos

Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	63.161	Ofício	Registro de Imóveis	Comarca	Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos	Alvará 596/2019 e planta aprovada
-----------	--------	--------	---------------------	---------	-------------------------	-------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
• Matrícula datada de 03/07/2019, conforme protocolo 34.337/2019;
• Inscrição Imobiliária 061.019.0076.001

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

01/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 010/2020 de 17 de janeiro de 2020

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

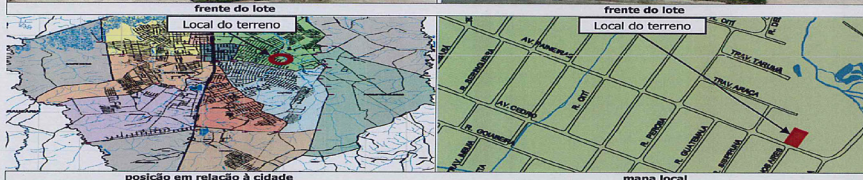
Nº **020.2020**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0046876/2019**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2020

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

Nº **021.2020**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0044649/2019**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Gonsalo Rodrigues da Fonseca e Neusa Maria do Valle Fonseca**
Endereço do Imóvel: **Rua Barém, nº 112 "Condomínio Residencial Barém 112" - unidade 01** Bairro: **Nações** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre Avenida Portugal e a Travessa Iraque** Lote: **12** Quadra: **02** Planta: **Green Portugal I**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO (sublote 01):

Formato: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Melo de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (fração 01) (m²): **120,00** Frente Rua Barém (m): **6,00** Frente (m): ********* LD divisa unidade 02 (m): **20,00** LE divisa Lote 13 (m): **20,00** Fundos div Lote 03 (m): **6,00**

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):

Área da fração de terreno (m²): **120,00** Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: 372,27 VU Média: 437,97 VU Máximo: 503,67** Valor da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Sublote 01): 52.556,40**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):

Valor Total R\$: **1.576,69** Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos

Número de unidades habitacionais no Condomínio: **03 (três) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **53.162** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 073/2019 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **3%** ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
• Matrícula datada de 06/02/2019, conforme protocolo 836/2019;
• Inscrição Imobiliária 014.026.0334.001.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2020.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

Nº **021.2020**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0044649/2019**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2020.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02